



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 236

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

A Câmara Municipal de Ibertyoga decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito suplementar na importância de Cr\$500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros) a seguinte dotação do orçamento em vigor:

2.5-10604471-20 - Melhoramentos do serviço de água na sede.

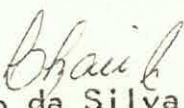
4.1.1.0 - Obras e instalações ... Cr\$500.000,00

Artigo 2º - Fica igualmente o Prefeito Municipal autorizado a usar um dos recursos previstos no artigo 43 §1º, item I, II e III para servir como recurso a abertura do crédito referido no artigo anterior.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições contrárias, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ibertyoga, 10 de outubro de 1979.


Lázaro da Silva Araujo
Prefeito Municipal